



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bela Vista de Goiás**

Publicado nesta data mediante  
fixação de cópia no PLACA  
desta Prefeitura em 27/06/2024

*[Assinatura]*  
Servidor (a) Responsável

Ercimire Bonifácio de Souza  
Agente Administrativo  
Decreto nº 248/2007

DECRETO Nº 373/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na forma  
que especifica e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás, tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO II** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir de 27 de junho de 2024**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado (prova objetiva e redação) no dia 11/08/2019, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis Complementares Municipais Nº 011/04, Nº 012/04, Nº 056/11 e Nº 057/11, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
LUCIA DARQUE RIBEIRO MACÊDO COSTA	16116895	81º
CHARLES HENRIQUE DE CARVALHO	5202537	82º
ELENICE DE FÁTIMA PEREIRA	2275766	83º
THIAGO BRUNO ALVES MACHADO	3737388	84º

ASSINADO DIGITALMENTE  
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA

ACEPTEMOS TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO



Palácio Gumercindo Manoel do Nascimento, Praça José Lobo, nº 10 - Centro, Bela Vista de Goiás, Goiás - CEP 75240-000

(62) 3551-7000 @prefbvg prefeituraavg www.belavista.go.gov.br



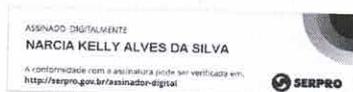
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bela Vista de Goiás**

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 27/06/2024, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, aos  
27 dias do mês de junho de 2024.



**NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

